



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Gisele de Lima Assis	Matrícula:
E-mail: semecaraponga@gmail.com	Telefone: 0800 031 4004

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade a contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de obra de engenharia visando à construção da Creche de Educação Infantil – Creche Municipal Estevão de Araújo, no Município de Araponga/MG, no âmbito do NOVO PAC, conforme Termo de Compromisso nº 977932/2025/FNDE/CAIXA, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em conformidade com o plano de trabalho, projeto executivo e demais documentos técnicos que integram o presente processo.

1.1. Trata-se de contratação de serviço especial de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual a modalidade licitatória a ser adotada será a concorrência eletrônica.

1.2. A contratação de empresa especializada para execução da obra mostra-se necessária, tendo em vista que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica, mão de obra qualificada, equipamentos e estrutura operacional suficientes para a execução direta do objeto, sendo a execução indireta a alternativa mais adequada para assegurar a qualidade, eficiência, economicidade e tempestividade na entrega do empreendimento.

A presente demanda tem como objetivo a ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil (0 a 5 anos) no Município de Araponga/MG, especialmente no âmbito do Programa Proinfância (FNDE).

A necessidade da contratação decorre, sobretudo, de fatores estruturais e legais, dentre os quais se destacam:

- Déficit de vagas em creche identificado por meio do Censo Escolar, evidenciando a insuficiência da rede municipal para atendimento da demanda existente;
- Crescimento populacional verificado no município, com impacto direto na ampliação da demanda por vagas na Educação Infantil;
- Necessidade de cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), que prevê a expansão do atendimento educacional na primeira infância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- Atendimento às disposições constitucionais e legais, especialmente o art. 208 da Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que asseguram o direito à educação infantil como dever do Estado.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível para o atendimento do interesse público, garantindo a ampliação da rede municipal de ensino, a melhoria das condições educacionais e o cumprimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução de obra de engenharia visando a construção da creche de educação infantil, creche municipal Estevão de Araújo, no município de Araponga - Mg, no âmbito do NOVO PAC, conforme termo de compromisso nº 977932 - 2025 - FNDE - CAIXA, firmado com o fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE, tudo conforme plano de trabalho, projeto executivo e demais documentos técnicos.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens, quantitativos e respectivos valores estimados para a contratação encontram-se devidamente detalhados no Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, elaborados com base em levantamento técnico da demanda, considerando as características do projeto, as especificações técnicas da edificação e as condições locais de execução, garantindo a adequada definição do objeto e a compatibilidade com as necessidades da Administração.

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O prazo de execução está em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no cronograma físico-financeiro, respeitando integralmente as definições e prazos previstos em ambos os documentos.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 05 de fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Gisele de Lima Assis
Secretária Municipal de Educação

